

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PARECER Nº 003/21**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº 007/2021

Autor: Vereador RICARDO RIO E OUTROS

Institui a "Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão".

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 007/2021, juntamente com a Emenda Modificativa nº 001/2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 7 de abril de 2021.

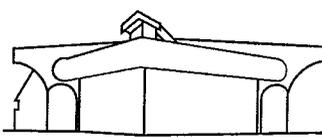
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

  
**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Presidente da Comissão

  
**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente e Relator

  
**MARCELO GREGÓRIO**  
Secretário

CM Paraguaçu Paulista  
Protocolo: 020961  
Data/Hora: 07/04/2021 10:54:17  
Assinado em: 



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº 007/2021

Autor: **Vereador RICARDO RIO E OUTROS**

Institui a "Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão".

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Esta propositura visa instituir a "Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão".

Durante a semana da campanha, o Município poderá realizar palestras de conscientização, debates, distribuição de panfletos, colocação de placas, banners ou outdoors nas vias públicas e outros meios necessários para atender os objetivos da Lei.

Para tanto, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades da sociedade civil organizada e da iniciativa privada, além de entidades Federais, Estaduais e Municipais com a finalidade específica.

Quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, a Emenda Modificativa nº 001/2021 prevê que as despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

### **VOTO DO RELATOR**

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 007-2021, juntamente com a Emenda Modificativa nº 001/2021, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de abril de 2021.

  
**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Relator